



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 66/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2024

“Dispõe sobre criação de ficha de despesa e respectiva suplementação de dotação por crédito adicional especial e dá outras providencias”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente do recebimento de recurso do Ministério da Saúde do Governo do Federal – Proposta nº 36000576848202300 – Portaria nº 22/86 - Dep Vinicius Carvalho, destinada a custeio da Atenção Primária na Diretoria de Saúde do Município.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de atenção primária.
3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
3.3.90.30	Material de Consumo.
800.0051	Aplicação / Variação (atenção primaria).
05	Fonte de Recurso – Federal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Alexandre Chauar”

Em, 04 de julho de 2024.

Lucas da Silva Antunes

Presidente

Maria José Vieira dos Santos

1ª Secretária

Letícia Corrêa da Silva Martins

2ª Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO N° 198/2024/GAB

Sarapuí, 10 de junho de 2024.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Lucas da Silva Antunes

Assunto: Envio do Projeto de Lei Ordinária 48 /2024.

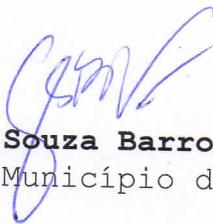
Prezado Presidente,

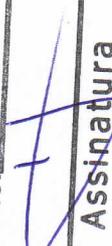
Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Ordinária n° 48 / 2024, que "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo No 094
Data: 11 / 06 / 24
Requerente: 
Assinatura



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei n.º 48 / 2024
10 de junho de 2024

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente do recebimento de recurso do Ministério da Saúde do Governo do Federal – Proposta nº 36000576848202300 – Portaria nº 22/86 - Dep Vinicius Carvalho, destinada a custeio da Atenção Primária na Diretoria de Saúde do Município.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de atenção primária.
3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
3.3.90.30	Material de Consumo.
800.0051	Aplicação / Variação (atenção primária).
05	Fonte de Recurso – Federal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sarapuí, 10 de junho de 2024.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa autorizar o Executivo Municipal de Sarapuí a criar uma ficha de despesa específica e suplementar, por Decreto, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Este recurso será oriundo do Ministério da Saúde do Governo Federal, conforme a Proposta nº 36000576848202300 e a Portaria nº 22/86, por iniciativa do Deputado Vinicius Carvalho, e destina-se ao custeio da Atenção Primária na Diretoria de Saúde do Município.

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a base do sistema de saúde pública, atuando como o primeiro nível de contato da população com o sistema de saúde. A APS desempenha um papel crucial na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na coordenação do cuidado ao longo do tempo. No entanto, para que esses serviços sejam oferecidos de forma adequada e eficiente, é imprescindível que haja um financiamento adequado e uma gestão responsável dos recursos.

O crédito adicional especial de R\$ 250.000,00 será coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. A criação de uma ficha de despesa específica assegura que os recursos sejam utilizados de maneira transparente e eficiente, facilitando o controle e a prestação de contas.

Os recursos destinados à Atenção Primária permitirão a melhoria dos serviços de saúde prestados à comunidade de Sarapuí, resultando em diversos benefícios.

A autorização para criar a ficha de despesa e suplementar o crédito adicional especial é uma medida fundamental para garantir a alocação eficiente dos recursos federais destinados ao custeio da Atenção Primária em Saúde. Este projeto de lei, ao ser aprovado, permitirá a implementação de ações concretas que resultarão em melhorias significativas na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Sarapuí.

Portanto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, que visa promover o bem-estar e a saúde da comunidade, através de uma gestão transparente e eficaz dos recursos públicos.

Assim, a criação da ficha de despesa e a suplementação do crédito adicional especial não só cumprem as exigências legais, mas também são essenciais para a melhoria contínua dos serviços de saúde municipais, reafirmando o compromisso do Executivo Municipal com a saúde e o bem-estar da população de Sarapuí.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO